

EXTRATO DA ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021, às 14 horas, foi realizada a 52ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, e ausente justificadamente a Conselheira Doutora Mônica de Barros Marcondes Desinano, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 51ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 24 de agosto de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento do Senhor José Cravo de Moraes Filho, sogro da Doutora Larissa Buentes Frazão, 21ª Promotora de Justiça de Guarulhos; e do Senhor Egídio Sampaio, pai do Doutor José Carlos de Oliveira Sampaio, 10º Promotor de Justiça de Taubaté, em 23/08/2021. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos ilustres colegas cujos nomes foram registrados. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** O Conselheiro Tiago registrou o falecimento do genitor do Dr. Doutor José Carlos de Oliveira Sampaio, Promotor de Justiça de Taubaté, na semana passada, com quem esteve conversando por meio da plataforma *Teams* e acabou sendo por ele informado acerca desse falecimento tendo em vista que não estava respondendo às mensagens. **4.2.** O Conselheiro Tiago também registrou também seus cumprimentos ao PGJ e à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais pela inauguração da sede de Brasília que será inaugurada amanhã, 01/09/2021, ressaltando que isso é importante tendo em vista o trabalho que realizou por alguns meses quando o Dr. Fernando Grella

era Procurador-Geral de Justiça, fazendo o acompanhamento das sessões no Superior Tribunal de Justiça, principalmente na área de Interesses Difusos e é extremamente importante essa relação pessoal dentro de Brasília, para as coisas funcionarem, terem um trâmite mais fácil e para a facilidade daquele que lá precisa de alguma coisa. Parabenizou-o pela iniciativa e desejou-lhe sucesso nessa empreitada.

**4.3.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e informou que essa era um objetivo que tínhamos e que entende ser necessário para o Ministério Público do tamanho do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ressaltou que se sabe quão importante é fincar a bandeira do MPSP em Brasília, seja para uma maior e melhor estratégia juntos aos Tribunais Superiores, seja para uma maior e melhor estratégia junto aos Conselhos Nacionais do Ministério Público e de Justiça, seja para o diálogo com congressistas. **4.4.** Informou o PGJ que

estava no novo escritório de Brasília (conduzindo a presente reunião) e que esteve na parte da manhã no Congresso Nacional, com os Deputados Derrite e Paulo Teixeira, tratando de temas de interesse do Ministério Público de São Paulo, na verdade, cuidando de Lei de Execução Penal, um trabalho feito no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça e da Associação Paulista do Ministério Público, junto com os Promotores de Justiça que atuam na área de Execuções Penais, uma nota técnica, e informou que os referidos Deputados ajudarão o MPSP junto à Comissão. **4.5.** Informou também o PGJ que após esta reunião

voltará para o Congresso Nacional para uma reunião com a Deputada Relatora da Lei de Execução Penal, com quem terá um diálogo e levará alguns pontos importantes para o Ministério Público de São Paulo e para a sociedade paulista e brasileira. Agradeceu as palavras do Conselheiro Tiago e registrou que o escritório de Brasília é uma casa de todos os colegas do Ministério Público paulista. **4.6.** O Conselheiro Demercian manifestou sua alegria de encontrar o Conselheiro Vidal na reunião do Conselho Superior e externou seus pêsames ao falecimento de sua genitora e registrou que sabe quão duro é estar de volta ao trabalho uma semana após o ocorrido e que é necessária muita coragem e desejou que o Conselheiro Vidal e sua família seja consolada, acolhida e protegida por Deus neste difícil momento. **4.7.** O

Conselheiro Demercian registrou que gostaria de fazer uma proposição aos demais Conselheiros presentes: considerando que é um fato muito importante, que estamos num momento de promoções e remoções no Ministério Público de São Paulo e que já foi iniciamos a discussão na reunião passada sobre o assunto, que algumas comarcas insistentemente não tem Promotores de Justiça inscritos, e que não é mais possível que o Conselho permita que essa situação se perpetue e

se procrastine no tempo, e citou o exemplo da 2ª Promotoria de Justiça de Caraguatatuba, onde trabalhou em primeira instância, que é uma Promotoria de entrância final e está há cinco anos sem um Promotor de Justiça titular porque a vaga é sistematicamente aberta e não há nenhum interessado. Registrou também que outras comarcas, importantes como Caraguatatuba, também continuam sem Promotores de Justiça titulares. Assim, em homenagem ao interesse público, que deve nortear a atuação do Conselho Superior e do Ministério Público; ao funcionamento adequado de todas as Promotorias de Justiça do Estado de São Paulo, uma responsabilidade que considera o Conselheiro Demercian ser do Conselho Superior; propôs aos demais Conselheiros que o Conselho Superior coloque em concurso novamente essas comarcas em promoção por salto, isto é, que seja feita uma referência no edital de promoção para que, se não houver nenhum interessado na entrância anterior, permitir que os Promotores de Justiça da entrância inicial possam galgar esses cargos que estão abertos há mais de cinco anos. Ressaltou o Conselheiro Demercian que há uma interpretação mais rígida do artigo 133 da Lei Complementar 734/93, mas nesse caso o interesse público deve se sobrepor a esse dispositivo, visto que, conforme observou o Conselheiro Antônio Nery na última reunião, se houver impugnação nesse caso, teria que ser de alguém que foi preterido e não há como haver esse tipo de conduta porque a comarca somente seria aberta se não houvesse interessado. Assim, como não haverá interessados para impugnar e não havendo impugnação a promoção se daria e o Conselho conseguiria movimentar a carreira. **4.8.** Registrou o Conselheiro Demercian que não tem dúvida que há vários colegas competentes de entrância inicial que teriam interesse em ocupar os cargos em questão. Assim, propôs que já na próxima promoção que se coloque em concurso esses cargos, com essa anotação no edital de que se não houver interessado inscrito na entrância anterior, que o Conselho admitirá, com base na supremacia do interesse público, a inscrição de colegas de entrância inicial. **4.9.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Demercian e manifestou a associação de todos os Conselheiros às suas palavras ao Conselheiro Vidal e sua família. **4.10.** Com relação à proposta feita pelo Conselheiro Demercian, registrou o PGJ que algo deve ser feito com essas comarcas e que o grande problema da comarca de Caraguatatuba, que era uma comarca de entrância intermediária, que assim deveria ser, foi dirigida à categoria de entrância final pelo TJSP e isso acabou criando sérios problemas para o seu provimento e que deve-se pensar em fazer estudos para, se for o caso, e essa pode ser uma solução, e registrou que não é totalmente

contrário a isso, reafirmando que podem ser feitos estudos sérios e tentar uma forma de provimento. Reiterou o PGJ que é interesse público porque é uma comarca com grande déficit social e que precisa de Promotor de Justiça titular e que atualmente vive-se um momento absolutamente diferente na instituição, porque várias comarcas não estão sendo providas e em função da grande movimentação que foi feita de modificação das entrâncias há alguns anos e houve um estrangulamento das entrâncias intermediárias. Assim há muitos colegas de entrância inicial querendo chegar em entrância final, mas não conseguem porque não há o espaço da entrância intermediária. Informou que se fez o movimento de abrir comarcas de entrância final para ver se libera algumas intermediárias, mas se isso não tiver sucesso, pode-se pensar numa solução emergencial. Registrou o PGJ que é a favor de estudos e, se for o caso, consagrar a hipótese proposta pelo Conselheiro Demercian. **4.11.** O Conselheiro Demercian pediu a palavra e complementou sua manifestação informando que já não deu certo porque verifica-se que não houve inscrição, e informou que tomou Caraguatatuba como exemplo porque, tendo em vista que há duas Promotorias de Justiça abertas, a 2ª Promotoria de Justiça tem entre suas atribuições interesses difusos o meio ambiente e a infância e juventude, que são dois campos de atuação sensíveis do Ministério Público. Registrou o Conselheiro Demercian que especialmente naquela localidade Meio Ambiente que tem o Parque Estadual da Serra do Mar, tem pedreira, extração de mármore, poluição da Petrobrás, resumindo a delicada atribuição do Meio Ambiente na 2ª Promotoria de Justiça de Caraguatatuba, e a delicada atribuição da Infância e Juventude também. **4.12.** Antes de passar a palavra ao Conselheiro Vidal, o Conselheiro Presidente registrou a alegria em reencontrar no Conselho Superior o Conselheiro Vidal, firme e forte, não obstante a passagem de sua genitora, e reiterou as manifestações de sentimentos a ele e seus familiares, e à Dra. Yolanda Alves Pinto Serrano de Matos, assessora da PGJ, neste momento difícil. **4.13.** O Conselheiro Vidal agradeceu os votos de pesar recebidos dos Conselheiros, importantes no momento difícil e penoso que está passando, embora seja parte da vida, e registrou que o melhor a se fazer é continuar trabalhando e tocar a vida que o tempo vai curando. Reiterou seus agradecimentos pelos votos feitos na reunião passada e na reunião de hoje e os telefonemas recebidos. **4.14.** O Conselheiro Nusdeo registrou seus sentimentos ao Conselheiro Vidal e que se irmana nos sentimentos por todos externados. **4.15.** O Conselheiro Nusdeo manifestou que gostaria de fazer uma indagação ao Conselheiro Secretário se seria possível receber uma relação de processos que já tem voto e ainda não foram

pautados porque houve uma desorganização qualquer na semana retrasada, 17/08/2021, e lá se votou um procedimento cautelar que tinha aguardado muito tempo para ser colocado em votação e que isso, às vezes, acaba criando um tumulto na ordem do Conselho. Assim, gostaria de saber se os outros Conselheiros poderiam ter acesso a essa relação para que todos possam contribuir com o Conselheiro Secretário na organização da pauta. **4.16.** O Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Secretário que, em resposta ao solicitado pelo Conselheiro Nusdeo, agradeceu a sua gentileza para eventual auxílio na organização da pauta, mas informou que está conseguindo organizá-la com muita tranquilidade, todavia, se necessitar, certamente solicitará o auxílio do Conselheiro Nusdeo, cuja qualificação será um grande apoio. Quanto ao movimento do expediente, os autos são imediatamente inseridos em pauta assim que elaborados e assinados os votos pelos eminentes Relatores. Informou, outrossim, que já teve oportunidade de esclarecer em sessão anterior ao Conselheiro Nusdeo a razão da demora do mencionado processo ser inserido em pauta, ao responder o mesmo questionamento por ele feito hoje. Afirmou que não há nenhum processo em atraso pela Secretaria, e que os únicos processos com votos dos Relatores fora de pauta são aqueles entregues na semana anterior, em razão da ausência dos respectivos autores dos votos. Na reunião passada o Conselheiro Nusdeo esteve ausente por motivo de saúde de seu genitor; o Conselheiro Vidal esteve ausente em razão do falecimento de sua genitora e a Conselheira Mônica esteve ausente por licença comprovada, ainda no dia de hoje. Registrou o Conselheiro Secretário que, quanto ao processo a que se referiu o Conselheiro Nusdeo, em sessão anterior, esclareceu-o antes de proferir seu voto, que em certidão minudente encaminhada ao Corregedor-Geral, registrou todos os impedimentos legais e administrativos para inserção na pauta. Além disso, conversou com o Relator, que era o Conselheiro Vidal e passou a ser o Conselheiro Arual, que naquele momento havia possibilidade de exame do recebimento da denúncia pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, o que ainda não ocorreu; informou ao Corregedor-Geral há três semanas que o Conselho Superior aguardava o recebimento da denúncia, mas em razão da demora pelo poder judiciário, iria inserir o procedimento na pauta, o que ocorreu naquela reunião. Assim, registrou que solicitará à Secretaria a expedição de certidão que será encaminhada ao Conselheiro Nusdeo e aos demais, acerca de todos os processos em trâmite na secretaria. Da mesma forma, informa que somente não estão relacionados na pauta os procedimentos não assinados pelos respectivos Relatores. Renova não há nenhum outro que esteja aguardando pauta. O

Conselheiro Secretário agradeceu a gentileza na oferta de colaboração e informou que, se precisar, não prescindirá de forma alguma. **4.17.** O Conselheiro Arual registrou sua adesão às manifestações anteriores com relação aos votos de pesar pessoais ao Conselheiro Vidal e que gostaria de acrescentar, em relação à manifestação do Conselheiro Demercian no que tange à questão das promoções. Informou que foi trazida pelo Conselheiro Demercian questão que já foi tratada anteriormente e registrou que gostaria de acrescentar: informou que o PGJ disse que serão promovidos estudos, e se propôs a isso, e que o Conselho já começou a tratar do assunto, e registrou que se vê uma urgência premente visto que, parafraseando o Dr. Oscar Xavier de Freitas, "quando se propõe um estudo ou uma comissão as coisas se protraem por demais no tempo", e é essa a preocupação do Conselho, já que houve oportunidade de tratar informalmente na última reunião, após encerramento da sessão de julgamento. Registrou que se trata de uma questão que afeta exclusivamente ao Conselho Superior, trata-se de deliberação do Conselho Superior, e parece que, até onde o pôde apurar, essa é uma posição consolidada entre todos os Conselheiros e que conta com maioria. Registrou que, considerando que estamos no mês de setembro, e que esses cargos estão abertos há muito tempo, e que analisando a lista de remoção da Capital verificou que há vários cargos da Capital em que não houve interessado em remoção, e concluiu que a carreira está muito parálitica e paralisada, que colegas de entrância inicial estão angustiados, muitos há anos na entrância inicial, sem nenhuma perspectiva. Assim, manifestou que o Conselho Superior deve deliberar o mais rápido possível sobre esse tema e essa deliberação recair nos próximos editais. Informou, outrossim, que o Conselheiro Secretário apresentou, na última reunião, um cronograma e se essa gestão do Conselho quiser resolver, pelo menos de forma um pouco paliativa porque não poderá ser resolvido na totalidade e nessa gestão, essa providência urge e é o que propõe o Conselheiro Arual, que em poucos dias consiga, reunindo-se com quem se interessar em participar para fundarmos esse lastro e seguir o cronograma apresentado pelo Conselheiro Secretário na semana passada aos Conselheiros. **4.18.** Por fim, o Conselheiro Arual perguntou ao Conselheiro Secretário se a Corregedoria enviou informação ao Conselho Superior acerca dos cargos de entrância inicial que estávamos pensando em abrir cargos de comarcas nevrálgicas. **4.19.** O Conselheiro Secretário registrou primeiramente seus pêsames ao Conselheiro Vidal e sua família em razão do passamento de sua genitora, que teve um sofrimento doloroso nos últimos anos e desejou que a família tenha todas as bençãos no

sentido de suportar a difícil passagem, conhecida de todos os que a ela foram submetidos, como o Conselheiros Tiago e Demercian e muitos dos Conselheiros que compõem essa gestão, mas a vida no exige continuidade, ainda que a dor esteja presente. **4.20.** Registrou também, acompanhando a manifestação do Conselheiro Tiago, os parabéns ao PGJ pela inauguração do escritório de representação do Ministério Público de São Paulo em Brasília, juntamente com o MP de Minas Gerais, e informou que sabe o quanto é difícil, considerando que passou grande parte de sua vida institucional atuando na área de relações políticas, seja como presidente da APMP ou da Conamp, fato que o faz recordar quando a entidade nacional não tinha estrutura física condizente com a sua representatividade, fator impositivo para comorar uma sede em Brasília e depois, na sua gestão, conseguimos adquirir e inaugurar a atual sede da CONAMP, uma conjunto invejável, e à época todos diziam que era uma utopia mas situada em local privilegiado, com vista eterna para a Esplanada dos Ministérios, Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal e Palácio do Planalto, declarados patrimônio Histórico da Humanidade. Assim, em seu nome, e na certeza de que os demais Conselheiros presentes pensam igual, nos sentimos orgulhosos desse momento, sabendo que a sociedade vai ter um mais presente em Brasília o Ministério Público paulista, o maior de todos, com maiores e melhores condições de desenvolver sua atuação. **4.21.** O Conselheiro Secretário também manifestou que gostaria de se associar à postulação feita pelo Conselheiro Demercian e informou que já tinham discutido anteriormente, e que a única saída técnica-política encontrada para que se consiga ultrapassar o gargalo das entrâncias intermediária para a final é fazendo a promoção por salto. Concordou que se trata de uma questão de ordem pública. Há uma outra situação, quando se fala de ordem pública, que temos a Lei Orgânica, que estabelece que as promoções se dão de entrância para entrância. Todavia, se ficarmos presos à legislação que não mais nos atende, além de não haver mais interesse dos colegas de entrância intermediária em ocupar alguns dos cargos vagos para promoção em entrância final, fato comprovado pela inexistência de inscrições há várias movimentações, e relegar o interesse institucional a plano menor, no mesmo raciocínio estamos deixando de lado o interesse público. Nosso trabalho contínuo nessa gestão do Conselho Superior, com avanços comprovados, está sendo atuar para atender aos anseios dos colegas se movimentarem na carreira, mas quando não há mais interesse pelos cargos disponíveis na entrância superior, enquanto os colegas ocupantes de cargos em entrância inicial estão impossibilitados de progredir para a intermediária, cargos de extrema relevância vão

ficando abertos indefinidamente, ocupados provisoriamente por colegas substitutos ou titulares designados para acumulá-los, estamos deixando de lado o interesse público. As promoções são voluntárias e não mais acontecem para aqueles cargos, portanto, se não há mais interesse pessoal que atenda os anseios da instituição, o caminho é atender o interesse público, o interesse da sociedade que necessita de Promotor de Justiça titular. A permanecer assim, fatalmente nunca conseguiremos ultrapassar essa situação, principalmente quando a solução está próxima, através dos colegas de entrância inicial que desejam se candidatar para ocupar aqueles cargos. Até porque, e aqui o PGJ fala com muito mais qualificação e competência, este não é o momento político de se mexer na Lei Orgânica nesse sentido. Assim, se podemos agir por interesse público, muitas vezes sem burlar a Lei Orgânica, nesta mesma composição do Conselho Superior, encontramos mecanismos para aperfeiçoá-la no atendimento de todos, ressaltando, sem prejuízo de ninguém, bem como aperfeiçoamos o Regimento Interno quando há interesse público, como já o fizemos quando os colegas sem estágio, mas únicos candidatos inscritos a cargos vagos, nós os estamos indicando para que a garantia da Instituição ter seu representante titular e que a sociedade possa receber deste a proteção e aplicação das garantias da Carta Magna e da legislação vigente. Considero extremamente importante realizar os estudos com brevidade nesse sentido para a próxima promoção, pois não o fizemos antes, uma vez que a discussão contando com ampla maioria favorável, ocorreu sem a presença do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral, que muito podem nos subsidiar. Sobre a movimentação da carreira, o Conselheiro Secretário Cosenzo informou, atendendo solicitação do Conselheiro Arual, que no DOE de hoje, 31/08/2021, estão sendo publicadas as manifestações de interesse para aqueles relacionados para todos os cargos de entrâncias intermediária e final, e hoje é o encerramento das inscrições para a remoção a cargos vagos Capital. O Conselheiro Secretário apresentou o seguinte requerimento ao Colegiado: considerando que a próxima reunião ordinária seria na terça-feira, dia 7 de setembro, feriado nacional, e que no dia 06 foi decretado ponto facultativo; considerando que para fazer a reunião no dia 08 teria que ser convocada uma reunião extraordinária, especificamente para autorização de abertura e inscrições para movimentação da carreira; considerando que já houve inúmeros precedentes nessa gestão do Conselho Superior, o Conselheiro Secretário pediu autorização do Conselho para que, sem necessidade dessa reunião no dia 08, possa ser aberto o edital de inscrição para os cargos colocados em Manifestação de Interesse, cujo prazo para

impugnação vencerá amanhã, 01/09/2021. Assim por medida de economia temporal, evitando a convocação de reunião extraordinária, solicitou a autorização do plenário para que a Comissão de Movimentação da Carreira abra esse edital e se possamos cumprir o cronograma inicial e até meados de setembro toda a movimentação esteja pronta para que o Conselho possa fazer suas indicações de entrâncias intermediária e final, remoções para a Capita. O Conselheiro Secretário indagou ao Presidente se na data de hoje será feita hoje a transferência de procuradoria do colega que estava na Procuradoria de Justiça Criminal indicado para a Procuradoria de Mandados de Segurança e Habeas Corpus Criminais. Caso ocorra nesta data, poderemos realizar o concurso de promoção para os dois cargos de Procurador de Justiça Criminal durante esse mês e entregaríamos as indicações ao PGJ até o dia 20 de setembro, e que possamos discutir a próxima movimentação, eventualmente, nesse ano. O Conselheiro Secretário informou ainda que se deferido o pedido de autorização de abertura do Edital pelo Colegiado, poderemos publicar na próxima os editais para inscrição de todos esses cargos, já na quinta-feira, 02/09/2021, aproveitando-se a sexta-feira e o feriado para fluir o prazo de eventuais impugnações, e assim publicar na próxima semana os editais de inscrição de todos esses cargos. **4.22.** O Conselheiro Antônio Nery pediu a palavra e manifestou que, aproveitando a manifestação do Conselheiro Secretário Cosenzo, fazer um pequeno ajuste nas palavras do Conselheiro Arual, pois em momento algum o Presidente disse que formaria uma comissão, ou algo nesse sentido para estudar a questão proposta pelo Conselheiro Demercian; pelo que entendeu, o PGJ informou que apenas tomaria em consideração. Registrou, outrossim, na esteira da manifestação do Conselheiro Cosenzo, que não estamos aqui para atropelar o artigo expresso da lei (artigo 133 da Lei Orgânica do MPSP), mas é sabido que a melhor interpretação das leis é a interpretação sistemática e a pior delas é a literal. Portanto prevalece o interesse público e não é possível uma comarca, com a sensibilidade que é a Promotoria de Justiça acenada pelo Conselheiro Demercian, ficar mais de 5 (cinco) anos sem Promotor de Justiça, algo absurdo e que beira o “fim do mundo” e considerando que os Conselheiros foram atuantes na área dos Direitos Difusos, essa “ausência” seria o mesmo que o Conselho Superior pactuar com essa situação aflitiva para a sociedade. Informou o Conselheiro Antônio Nery que todos os Conselheiros sabem que na conversa anterior houve no passado, entendimento expresso, fruto de parecer jurídico contrário a essa posição e lembrou ao Colegiado que, embora os estados membros tenham competência para legislar sobre seus Ministérios Públicos, há

muitos MPs que não tem esses degraus na carreira, mas apenas primeira e segunda instância; não há comarcas e fracionamentos. Assim, considerou o Conselheiro Nery, prevalece sim, e assim pensa maioria dos atuais Conselheiros, devem ser providos esses cargos, pulando um estágio, um degrau e, lembrando o que disse o PGJ, essa era uma comarca de segunda entrância, na linguagem anterior, hoje entrância intermediária, e não há por que proibir o colega, qualificado, que queira trabalhar e atender ao interesse público e social. Registrou, por fim, que essas foram as considerações do Conselheiro Antônio Nery, seguindo o pleito do Conselheiro Demercian e do Conselheiro Cosenzo, e solicitou que, desde logo, coloque nos próximos concursos porque ao Conselho Superior é que compete fazer isso. O Conselho Superior não deve temer a ousadia, como disseram os Conselheiros Demercian e Cosenzo, e é para a frente que se anda, porque o objetivo maior do Ministério Público é atender o interesse público. **4.23.** O Conselheiro Antônio Nery registrou também seus cumprimentos ao PGJ pelas sugestões para obter um escritório de representação e instalar o MPSP, o que veio em boa hora. **4.24.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Antônio Nery e registrou que em momento algum se falou em comissão ou procrastinação, mas informou que, como membro deste Colegiado, gostaria de estudar a proposta, juntamente com a assessoria da PGJ, para se posicionar com segurança jurídica suficiente e junto com os colegas do Conselho para que o Colegiado possa tomar a decisão que espera seja tomada, por unanimidade, inclusive com concordância da Presidência, e reiterou que não haverá demora, nem procrastinação, nem comissão alguma, embora goste muito de comissões visto que permitem um diálogo mais amplo, e tem feito muito com temas que são importantes para a Instituição, e considera mais democrático enviar um projeto ao Colegiado, ao Órgão Especial, desde que venha com uma comissão ampla, com representação das Procuradorias e da 1ª instância, sendo feitas para dar consistência, o que não é o presente caso visto que se trata de uma decisão do Colegiado, com maioria ampla ou unanimidade, e solicitou um prazo para se posicionar acerca do assunto. **4.25.** O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Secretário em relação ao escritório de Brasília. **4.26.** O Conselheiro Presidente colocou em deliberação ao Colegiado a proposta do Conselheiro Secretário a abrir os editais na sequência, sem necessidade de uma reunião, terminado o prazo de eventuais impugnações, que se escoou em 01/09/2021. **4.27.** O Conselheiro Arual solicitou a palavra para informar que o Conselheiro Secretário Cosenzo enviou o voto para a Comissão de Movimentação da Carreira e todos

os membros dela já o tem em mãos. **4.28.** O Conselho Superior aprovou por unanimidade dos presentes a proposta feita pelo Conselheiro Secretário de abertura de editais para provimento de cargos cujo prazo de manifestação de interesse estão se esgotando. **4.29.** O Conselheiro Demercian pediu a palavra e registrou, para que não houvesse nenhum ruído de linguagem, que quem falou em procrastinação havia sido ele, não o Conselheiro Arual, e isso havia sido antes da manifestação do Procurador-Geral de Justiça, desfazendo a impressão de que o Conselheiro Arual falou em medida procrastinatória. **4.30.** O Conselheiro Motauri registrou que gostaria de fazer algumas considerações e um questionamento. Sugeriu aos Conselheiros Demercian e Arual que essa deliberação do Conselho deve ser pautada sob ato documental, e não sobre manifestações orais lançadas nessa oportunidade. Assim, sugeriu que as assertivas feitas pelos Conselheiros Demercian e Arual fossem lançadas em papel, sob a forma de requerimento, e que posteriormente fossem incluídas na pauta da sessão administrativa para deliberação, informando que deve haver um expediente endossando ou respaldando a deliberação do Colegiado até para que se, eventualmente, surgirem futuros problemas, haja uma documentação no âmbito da Secretaria do Conselho Superior acerca da discussão, debate e fundamentos que levaram o Colegiado àquela deliberação, e reiterou que se trata apenas de uma sugestão de encaminhamento essa formalização e a posterior inclusão em pauta de sessão administrativa e não na fase de comunicações dos Conselheiros dessa questão para apreciação pelo Plenário naquela oportunidade de forma sacramental. **4.31.** O Conselheiro Motauri informou que na época que o Dr. Márcio Elias Rosa era Procurador-Geral de Justiça ocorreu a mudança de classificação de entrâncias e conversou com ele, à época, por que o MP seguiria o Poder Judiciário se ele não precisa visto que o MP tem sua carreira e se prega a independência do Ministério Público em relação ao Poder Judiciário e que no momento que o Judiciário faz uma alteração estrutural na sua carreira que gera gargalo, e geriu uma gargalo absurdo, e perguntou-lhe como estava a situação no Judiciário, se estavam enfrentando o mesmo problema do Ministério Público; se Caraguatatuba não poderia ser mantida na carreira do Ministério Público como entrância intermediária, e assim, indo para o sistema de paridade, criou-se um gargalo que se mostra invencível, pelo menos, desse regramento da postura que vimos adotando e registrou que algo deve ser feito e que o interesse público há de prevalecer e que são cargos sensíveis e que não podem ficar de modo indelével sem assunção de titulares para o respectivo exercício. **4.32.** Registrou também seus parabéns à Procuradoria-Geral de Justiça

pela iniciativa tão bem-vinda e importante desse ponto de apoio da Instituição em Brasília, fundamental para as articulações, negociações e conversas da Instituição com os poderes da República e com os Conselhos do Ministério Público e do Poder Judiciário. **4.33.** Registrou, outrossim, que se encerrou na sexta-feira, e ontem foi feita uma reunião de fechamento, a correição em cinquenta e quatro cargos de Procurador de Justiça, e que, à semelhança do que aconteceu nas correições anteriores nas Procuradorias de Justiça, mais uma vez houve oportunidade de se atestar a excelência do trabalho do Ministério Público em segunda instância. A excelência é a regra dos Procuradores e Procuradoras de Justiça e isso é um patrimônio dessa Instituição, e isso deve ser ressaltado e motivo de júbilo para a Corregedoria-Geral. Reiterou, outrossim, seu questionamento ao PGJ se o Judiciário tem enfrentado o mesmo problema que o MPSP. O Conselheiro Presidente, respondendo ao Conselheiro Motauri, informou que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não tem esse problema porque a carreira deles é diferente da carreira do Ministério Público de São Paulo, visto que tem muitos cargos de auxiliar da Capital, e para tais cargos vêm aqueles que querem fazer carreira; ao passo que aqueles que querem ficar no Vale do Paraíba, ou naquela região, acabam fazendo uma construção melhor nesse aspecto. **4.34.** O PGJ informou que se recorda desse momento, no qual o Dr. Márcio Elias Rosa era o Procurador-Geral de Justiça à época e que se debatia se o MPSP deveria acompanhar ou não o TJSP, e esse ainda é um dilema a se discutir, se o MPSP quebra essa paridade ou não, sob o prisma da organização interna, e registrou que sem dúvida nenhuma deve-se quebrar essa paridade porque o MPSP tem uma carreira com suas especificidades. Entretanto, a título de especulação, consignou que tem dúvida se o MPSP deve quebrar a paridade com a Magistratura sob o prisma de ordem política, mas em algum momento essa é uma questão a se pensar e discutir melhor. **4.35.** Com relação à questão do gargalo das comarcas de entrância intermediária, o PGJ informou que estão tomando providências. Informou também ter solicitado ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores a desnomenclatura dos cargos de Promotor de Justiça Auxiliar Regional que aparentemente ficou com uma configuração um tanto complicada, e que a ideia é em seguida nomenclaturar como Auxiliar de entrância intermediária e sem a vinculação do cível e do crime, para que se possa abrir um pouco esse gargalo. **4.36.** Reiterou, outrossim, o PGJ a sua simpatia à providência que o Conselho Superior está em vias de tomar e que nunca havia imaginado forma diversa daquela proposta pelo Conselheiro Motauri, que deve ser por escrito, tem que estar na pauta da sessão

administrativa, tem que ser uma deliberação muito bem fundamentada pois isso não pode ficar somente nas comunicações dos Conselheiros.

**4.37.** O PGJ também cumprimentou o Corregedor-Geral pela correição, por sua atuação na Corregedoria-Geral e, em especial, pela correição nas Procuradorias de Justiça, tendo montado uma verdadeira seleção para auxiliar, com Procuradores de Justiça de peso e de renome e tem certeza que constatou aquilo que já sabemos: se há problemas, esses problemas são pontuais e a Instituição continua muito bem servida e isso envaidece, fortalece e dá ânimo para continuar a briga e a luta em prol do Ministério Público. **4.38.** Sob esse prisma, informou o PGJ que amanhã o escritório de Brasília será inaugurado e que já havia uma sala, alugada, do MPSP em Brasília desde 2012, sendo o objetivo à época era ter um espaço com um ou dois servidores para a atuação junto aos Tribunais Superiores, tempo que se enviavam as peças por email, carimbo do Procurador-Geral de Justiça e depois entregar a peça física no STJ e no STF, diferente dos dias de hoje, em que estamos no processo digital, e outras necessidades levaram a tomar essa decisão: (I) melhorar a atuação do MPSP nos Tribunais Superiores, tendo um ponto de apoio, um local, e, no futuro, um membro do Ministério Público de São Paulo, que não pode ser o PGJ porque ele não pode ficar tanto tempo em Brasília, que possa ficar mais tempo em Brasília e possa frequentar os Tribunais Superiores, o STJ e o STF, fazendo sustentações orais, despachando com os Ministros e defendendo as teses institucionais do MPSP. **4.39.** O PGJ informou que a localização do escritório é ao lado do CNJ e atrás do CNMP, e tendo-se vista do STJ. Resumiu que o escritório é muito bem localizado e perto do STF, do STJ e do Congresso Nacional e que é um espaço que, calculados todos os custos, fosse dividido com o Ministério Público de Minas Gerais, que não tinha um escritório em Brasília, os custos poderiam ser divididos e se ter um espaço em que fosse possível a interlocução, receber pessoas, trazer deputados e senadores, para uma conversa de final de dia, para que se possa levar a posição do Ministério Público de São Paulo e do Ministério Público de Minas Gerais também, muito parecido com o Ministério Público de São Paulo, sendo o PGJ de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, conhecido de todos em Brasília, e a partir disso o MPSP terá um espaço num custo menor do que a sala anterior, um espaço melhor, com duas grandes salas de reunião, gabinete para o MPSP e para o MPMG, com estrutura de funcionários, que por enquanto são apenas dois, um de São Paulo e outro de Minas Gerais, e que trará, sem dúvida nenhuma, uma presença maior do MPSP em Brasília para a Instituição. **4.40.** Reiterou que o MPSP tem uma base muito boa e importante em Brasília a um custo menor que aquele que se tinha no

escritório anterior, pequeno e no qual não se podia receber ninguém. Informou o PGJ que em breve será feito um filme para mostrar para a classe e que se espera que seja proveitoso para a Instituição. **4.41.** O PGJ apenas lamentou que gostaria de fazer um evento à altura daquela inauguração, também uma reunião presencial, inaugurando a nova sala de reunião, bonita e moderna, com muita tranquilidade já que tem espaço para todos os Conselheiros, mas a COVID-19 ainda não permite que não se faça aglomerações, e informou que será transmitido via *YouTube*, com poucas autoridades de Brasília, Ministros do STF, Presidente do Senado Federal, poucas pessoas, com toda a segurança, como não poderia ser diferente com a questão sanitária hoje em dia, e expressou seu desejo de que os membros do Conselho Superior possam estar no escritório de Brasília, junto com o Corregedor-Geral, desfrutando deste local para desenvolver as funções do MPSP em Brasília. **4.42.** O PGJ informou que o Conselheiro Motauri estará em Brasília em breve, tendo em vista a reunião do Conselho de Corregedores e registrou que faz questão de sua visita ao escritório do MPSP em Brasília e use a cadeira que o PGJ está usando no presente momento, porque essa é uma cadeira do Ministério Público de São Paulo em Brasília, estendendo o convite a todos os demais conselheiros. **4.43.** Com relação ao 7 de setembro, informou o PGJ que se tem tomado providências no âmbito da Instituição, seja na Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, seja no âmbito da interlocução com os movimentos sociais, com a Polícia Militar e informou que amanhã, no fim da tarde, estará em reunião com o Secretário de Segurança e demais órgãos do Estado de São Paulo que vão trabalhar para a segurança dessas manifestações. Registrou ainda que tem esperança de conseguir um diálogo maior, de organizar melhor, para que essas pessoas possam livremente expressar suas convicções, com tranquilidade e segurança, e que isso fortalece a democracia. É importante todas as manifestações, mas não se pode admitir violência, nem qualquer tipo de ameaças que prejudique o livre direito de manifestação da nossa população. O PGJ registrou também que estamos atentos e que provavelmente, no dia da manifestação, acompanhará junto com o Secretário de Segurança e o Governador do Estado no COPOM, esperando que isso traga tranquilidade. Após essa manifestação, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça foi apreciado o Item 5- Leitura, Discussão e Votação da Ordem do Dia, em frente relacionado. Encerrada, o Procurador-Geral, em razão dos compromissos agendados em Brasília, solicitou licença para se retirar, passando a Presidência para o Dr Oscar Mellim Filho e da mesma reunião, em razão de necessidade de cumprimento da agenda, também se retirou o Corregedor-Geral. **4.44.**

Antes de iniciar a Sessão de Julgamento de Protocolados o Conselheiro Secretário solicitou a palavra e esclareceu ter sido orientado pela secretaria de que não respondeu a indagação do Conselheiro Arual; informou que, em resposta ao solicitado pelo ilustre Conselheiro, o Conselho Superior ainda não recebeu informações da Corregedoria-Geral acerca de cargos de entrância inicial para fazer a comparação dos serviços com os cargos de Piraju, para posterior deliberação sobre concurso de abertura destes; **4.45.** Informou também que a Corregedoria encaminhou agora, e ainda não deu tempo de processar a informação, e será colocado no SEI! para que se possa posteriormente inserir em cada voto, a manifestação do Conselho Superior quanto aos colegas que frustraram os concursos da manifestação de interesse, tendo a Corregedoria se manifestado e informando que enviará uma Recomendação a cada um deles, cuja cópia será encaminhada para todos os integrantes do Colegiado. **4.46.** O Conselheiro Demercian pediu a palavra e informou que esteve pensando acerca dessa Recomendação nos últimos tempos, viu sua publicação no Diário Oficial e informou que nas próximas oportunidades vai se abster de propor Recomendação pela Corregedoria porque não quer substituir ou facilitar o trabalho de quem é o Corregedor do Ministério Público porque a impressão que se tem é que o Conselho Superior está virando censor e corregedor dos Promotores de Justiça e consignou que cada um deve carregar seu peso porque o Conselho Superior está assumindo um ônus que não é dele, de censurar. O Conselheiro Demercian registrou também que é infenso ao formalismo: sua proposição de abertura de cargo para promoção por salto está posta e que não vai ser pautado quando formular o requerimento, e informou que seu requerimento está feito e se os demais Conselheiros entenderem por indeferi-lo porque está insuficientemente fundamentado, que o façam, mas a fundamentação está posta: a supremacia do interesse público em face de uma regra que vetusta, que é o artigo 133, e que não tem mais o que dizer porque deve-se privilegiar aqui outros princípios constitucionais, dentre eles o da brevidade. Registrou o Conselheiro Demercian que a proposta feita há pouco pelo Corregedor-Geral não quis discutir o mérito tendo em vista que se trata de uma discussão do Conselho Superior e que não parece apreciar a brevidade e a eficiência, e reiterou que seu pleito está posto e que cabe ao Conselheiro Secretário gerenciar as funções e lhe dirigiu seu pleito. **4.47.** O Conselheiro Secretário consignou que respeita a postulação feita pelo Conselheiro Demercian e informou que a ajustará com essa fundamentação, incluindo os dados existentes acerca dos cargos em vacância em vários concursos e eventuais subsídios jurídicos

e técnicos trazidos pelo Procurador-Geral e Corregedor, e a submeterá ao Plenário em sessão administrativa, com publicação oficial, formalmente se resguardando de eventual arguição no CNMP e que considera que essa será uma batalha enfrentada pelo Conselho de qualquer maneira. O Conselheiro Secretário registrou que uma questão é clara: os colegas que estão em comarcas de entrância intermediária não têm interesses nesses cargos, mas em outros que aguardam. Ponto. Assim, se abrimos os interesses localizados eles vão se inscrever, só que os outros vinte e um vão continuar sendo preteridos. Assim, de duas, uma: ou o Conselho fecha os olhos e ficamos comodamente assistindo a realização dos interesses; ou o Colegiado assume essa postura, que é uma postura do Conselho Superior, não desse Conselho Superior, é uma postura para auxiliar a Administração Superior e a sociedade. Para o Conselho abrir um concurso a mais, é indiferente, pois é nossa atribuição, mas oferecendo-os para os mesmos integrantes atuais da entrância intermediária, teremos a mesma resposta: ausência de inscrições. Entretanto, ponderou o Conselheiro Secretário, se voluntariamente demonstram não ter o menor interesse nesses cargos, não poderemos ficar indefinidamente os oferecendo aos mesmos, e frustrando interesses de quem os queira, mas se encontram em entrância inferior. Temos compromisso com a instituição e com a sociedade, onde prevalece o interesse público. **4.48.** O Conselheiro Demercian complementou e sugeriu que o Conselheiro Secretário condensasse as manifestações dos Conselheiros Demercian, Antônio Nery, Arual e ele mesmo, fizesse uma sinopse disso e acrescesse a ela os cargos que estão em aberto e o tempo que estão sem preenchimento e se colocar em votação porque ficar fazendo requerimento é fácil, entretanto devemos ser objetivos, claros, breve, e prestigiar outros princípios constitucionais em nossa atuação, afinal, não é algo de auto indagação. **4.49.** O Conselheiro Antônio Nery pediu a palavra e registrou, para auxiliar o Conselheiro Demercian, dizer que seria uma indelicadeza contraditar o Corregedor-Geral tendo em vista que ele está ausente e não foi feito anteriormente porque o PGJ tinha uma reunião agendada. Registrou também que quando o Corregedor-Geral disse que "é evidente que a gente percebe a cautela de se ter uma formalidade no encaminhamento do pleito", mas o pedido está sendo feito numa reunião ordinária do Conselho Superior, gravada, e encaminhada em ata, estando o pedido na Ata, o documento oficial, e concordou com o Conselheiro Demercian, registrando que o que deve pautar nossa conduta é o excesso de cautela e o excesso de formalismo. Assim, a formalização feita pelo Conselheiro Demercian e por vários outros Conselheiros que secundaram sua manifestação já

está registrado em ata, o documento oficial, e a premência do interesse público urge e isso deve ser tocado em duas semanas no mais tardar.

**4.50.** O Conselheiro Secretário informou que dentro do cronograma temos que abrir esses cargos e que não quis ser indelicado ante a ausência do Corregedor-Geral pois ainda não recebemos os estudos comparativos solicitados pelo Colegiado à Corregedoria-Geral. **4.51.** O

Conselheiro Antônio Nery complementou que se trata de um período de 2 meses, um período mais do que elástico para o Conselho fazer essa formalização sugerida. **4.52.** O Conselheiro Demercian

complementou a manifestação do Conselheiro Antônio Nery na última reunião: se houver impugnação, quem vai impugnar é quem não tem interesse e se não tem interesse é carecedor do pedido de impugnação e se um estranho impugnar, o estranho terá que se justificar porque está impugnando. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**DA ORDEM DO DIA:** **5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA:** **5.1.1.** Apresentação

de relatório semestral das atividades de mestrado, em razão de afastamento autorizado pelo Conselho Superior, e requerimento de afastamento para elaboração de dissertação de mestrado.

Interessada: Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel, 4º Promotora de Justiça de Bragança Paulista – Pt. nº 14.178/20 (SEI! 29.0001.0067998.2020-72) –

Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por maioria de votos. **5.1.2.** Pedidos

de autorização para residir fora da Comarca. Interessados: **5.1.2.1.**

Doutor Gustavo Macri Moraes, 8º Promotor de Justiça de Guarulhos (Pt. 157.303/21 – Relator Conselheiro Demercian); **5.1.2.2.** Doutora Adriana

Regina de Santana Ludke, 25ª Promotora de Justiça de Guarulhos (Pt. 160.921/21 – Relator Conselheiro Arual); **5.1.2.3.** Doutora Lilian Fruet, 1ª

Promotora de Justiça de Jandira (Pt. 160.948/21 – Relator Conselheiro Mellim); **5.1.2.4.** Doutora Thais Vasconcelos Sepulveda, 50ª Promotora de

Justiça da Capital (Pt. 162.028/21 – Relator Conselheiro Tiago);

**5.1.2.5.** Doutor Ronan Pedro Amorim, 1º Promotor de Justiça de Presidente Venceslau (Pt. 155.751/21 – Relator Conselheiro Mellim);

**5.1.2.6.** Doutor Diogo Pacini de Medeiros e Albuquerque, 11º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo (Pt. 164.650/21 – Relator

Conselheiro Antônio Nery); **5.1.2.7.** Doutor Odilon Nery Comodaro, 13º Promotor de Justiça de Franca (Pt. 152.532/21 – Relator Conselheiro

Antônio Nery); **5.1.2.8.** Doutora Juliana Velasque Pellacani Figueiredo, 1ª Promotora de Justiça de Ribeirão Pires (Pt. 166.177/21 – Relator

Conselheiro Nusdeo); **5.1.2.9.** Doutor Cláudio Sérgio Alves Teixeira, 3º Promotor de Justiça de Arujá (Pt. 154.837/21 – Relator Conselheiro

Demercian); **5.1.2.10.** Doutor Ricardo Maurício Martinhago, 7º Promotor de Justiça de Barueri (Pt. 155.560/21 – Relator Conselheiro Tiago).

Aprovados por maioria de votos. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:**

Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (20/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.000629/2021 – 7º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (20/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000837/2019-7 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 12/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.3.** (20/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000686/2019-4 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 29/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.4.** (20/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000671/2018-8 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 15/10/2019, foi devidamente cumprido. **6.5.** (20/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000845/2019-1 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 05/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.6.** (21/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, 4º Promotor de Justiça de Jales comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0311.0000881/2021-5 (SEI! 29.0001.0108540.2021-80), com cópia da promoção de arquivamento. **6.7.** (21/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000666/2019-7 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 05/11/2011, foi devidamente cumprido. **6.8.** (21/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000864/2019-4 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 12/11/2021, foi devidamente

cumprido. **6.9.** (21/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001164/2016-0 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 25/06/2019, foi devidamente cumprido. **6.10.** (23/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor Luís Felipe Delamain Buratto, 2º Promotor de Justiça de Capivari, para, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 6º da Resolução nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, retificar o ofício nº 159/21/2ºPJ e comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento – PAA – nº 62.232868/2019-1, instaurado para o acompanhamento de obras paralisadas e atrasadas no Município de Rafard com o fim de realizar o levantamento de informações sobre o atual estágio das obras atrasadas/paralisadas - Painel de obras TCE. **6.11.** (23/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0001297/2020-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.12.** (23/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 3680713.0005630/2020-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.13.** (23/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0000220/2021-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (23/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0000358/2021-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.15.** (23/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jess Paul Taves Pires, 2º Promotor de Justiça de Osvaldo Cruz, comunicando que os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados no Inquérito Civil nº 33/2009 com o compromissário Aldo Danilo Corradi, e por ele cumpridos, foram concluídos e remetidos ao arquivo da Promotoria de Justiça. **6.16.** (23.08.2021) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Amâncio Briozo, 2º Promotor de Justiça de Socorro, comunicando, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174 do CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0448.0000363/2021-3 (SEI! 29.0001.0138250.2021-03), com cópia

da promoção de arquivamento. **6.17.** (24/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001446/2019-1 – 4º PJ (SEI! 29.0001.0126758.2020-84) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 08/06/2021, foi devidamente cumprido.

**6.18.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0003906/2021-4 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0140848.2021-85), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.19.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001162/2012-3 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.**

(24/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Tânia Mara Tórtola, Promotora de Justiça de Cardoso, informando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Cardoso nos autos do Inquérito Civil nº 14.235.358/2012-8 (SEI! 29.0001.0117019.2021-67), com cópias comprobatórias em anexo. **6.21.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0001158/2016-0 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.22.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0325.0030002/2020-8 – 19ª PJ, nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.23.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do

Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000236/2015-6 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.24.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000456/2015-0 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.25.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000594/2016-1 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (24/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000102/2014-1 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.27.** (24/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000620/2019-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 08/08/2019, foi devidamente cumprido. **6.28.** (24/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Eliana Komesu Lima comunicando o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0323.0000020/2010-1 – Habitação e Urbanismo, da Promotoria de Justiça de Lins, com documentos comprobatórios. **6.29.** (25/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor José Carvalho Santoro Junior, 2º Promotor de Justiça de Pedreira, comunicando, em relação ao Inquérito Civil nº 16/2000 (TAC), o ajuizamento de ações judiciais em face de Álvaro Marques Dias e Laura Vieira Ancona. **6.30.** (25/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000044/2020-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 15/06/2021, foi devidamente cumprido. **6.31.** (25/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001149/2019-0 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em

03/03/2020, foi devidamente cumprido. **6.32.** (25/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000944/2019-5 – 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 26/11/2019, foi devidamente cumprido. **6.33.** (25/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0000836/2019-2 – 4º PJ (SEI! 29.0001.0126758.2020-84) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 18/02/2020, foi devidamente cumprido. **6.34.** (25/08/2021) Ofício enviado pela Doutora Luciana Ross Gobbi Beneti, comunicando, em atendimento aos artigos 8 e 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0196.0001104/2021-9. **6.35.** (25/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor Bruno Orsini Simonetti, 1º Promotor de Justiça de Guararapes, comunicando a continuidade das investigações nos autos do Inquérito Civil nº 14.0274.0000174/2021 conforme determinado na deliberação proferida pelo Conselho Superior em 10/08/2021. **6.36.** (25/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0739.0018219/2021-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.37.** (26/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor Adonai Gabriel, 1º Promotor de Justiça de Bragança Paulista, comunicando o cumprimento do TAC firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0739.0000673/2021-2. **6.38.** (26/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0003328/2019-0 – 19ª PJ, nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.39.** (26/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Jorge Alberto Mamede Masseran, 6º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0482.0000482/2011-6, com cópia do despacho. **6.40.** (27/08/2021) Ofício enviado pelo Doutor Jaime Meira do Nascimento Junior, 5º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº

62.0378.0000402/2019-1 (SEI! 29.0001.0113300.2020-88), com cópia da promoção de arquivamento. **6.41.** (27/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Patricia Dosualdo Pelozo, 2ª Promotora de Justiça de Tanabi acumulando o cargo de Promotor de Justiça de Tabapuã, comunicando a prorrogação do Inquérito Civil nº 585/2017 (SEI! 29.0001.0082303.2021) por mais 1 (um) ano, na forma do artigo 22 da Resolução nº 1342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021, com cópia do despacho de prorrogação de prazo. **7 - SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 54 (cinquenta e quatro) deles pelo Pleno e 499 (quatrocentos e noventa e nove) pelas Turmas (274 pela 1ª Turma e 225 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 553 (quinhentos e cinquenta e três), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 14 de setembro de 2021, às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.